



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA EM 13.03.2017

Aos 13 dias do mês de março de 2017, compareceu à sede da 2ª Vara Trabalho de Cachoeirinha o Excelentíssimo Senhor **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhado das servidoras Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0000621-68.2017.5.04.0000. O Desembargador Vice-Corregedor e a sua equipe foram recebidos pela Juíza Titular Simone Maria Nunes Kunrath, pela Diretora de Secretaria Maristela Inez Vieira e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 26.10.2005

Data da última correição realizada: 02.03.2016

Data de Implantação do PJe: 23.05.2014

Jurisdição: Cachoeirinha

Período Correcionado: de 1º.01.2016 a 13.03.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.02.2016 a 13.03.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Simone Maria Nunes Kunrath	Juíza do Trabalho Titular	Desde 26.10.2005
Patricia Zeilmann Costa	Juíza do Trabalho Substituta lotada	Desde 18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.02.2017)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 2ª Vara Trabalho de Cachoeirinha pertence à 51ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação da Juíza Titular Simone Maria Nunes Kunrath e da Juíza Substituta Patricia Zeilmann Costa, essa de forma compartilhada com a 1ª Vara.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
1 Simone Maria Nunes Kunrath	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 26.10.2005		11 anos, 4 meses e 18 dias
2 Eliseu Cardozo Barcellos (Juiz do Trabalho Substituto)	10.02 a 10.03.2016	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	29 dias
3 Patrícia Zeilmann Costa	Juíza do Trabalho Substituta Zoneada de 13.04.2015 a 17.07.2016 Juíza Substituta lotada desde 18.07.2016		1 ano, 11 meses e 1 dia
	14.03 a 17.04.2016	Atuação como Juíza Auxiliar	1 mês e 4 dias
	15.06 a 19.06.2016	Atuação como Juíza Auxiliar	5 dias
	18.07 a 16.08.2016	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
	09.02 a 10.03.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
4 Bárbara Fagundes (Juíza do Trabalho Substituta)	18.05 a 14.06.2016	Atuação como Juíza Auxiliar	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.02.2017)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos dos Juízes durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Período(s)	Total
Simone Maria Nunes Kunrath	Férias	10.02.2016 a 10.03.2016	30
	Férias	18.07.2016 a 16.08.2016	30
	Férias	09.02 a 10.03.2017	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pelo BI TRT4 em 13.02.2017)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Maristela Inez Vieira	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Diretor de Secretaria (CJ3)	25.10.2005
2 Nilson de Moraes Junior	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Assistente de Juiz Titular (FC05)	04.11.2005
3 Marcelo Bestetti	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	27.10.2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4	Carlos Guilherme Van Meegen Silva*	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Assistente de Execução (FC04)	03.10.2011
5	Julio Ben Hur Lima Correa	Analista Judiciário- Área Judiciária	Assistente de Execução (FC04)	14.07.2014
6	Melissa Silva	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Secretária de Audiência (FC03)	08.03.2010
7	Celiane da Costa Oliveira	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Assistente (FC02)	10.06.2010
8	Felippe Kunz Pereira	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	23.09.2016
9	Gisela Coelho Stuepp	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	26.08.2013
10	Leticia de Castro Carvalho	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	05.10.2016
11	Mauro Rocha Correa	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	07.11.2005
12	Vinicius Pedroso dos Santos	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	27.09.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07.02.2017)

*O servidor Carlos Guilherme Van Meegen Silva está atuando como secretário de audiências da Juíza Substituta nas duas Unidades – 1ª e 2ª Varas.

2.2.2 Ausências dos Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Maristela Inez Vieira	Curso ou evento (CURS)	2	2
Julio Ben Hur Lima Correa	Curso ou evento (CURS)	3	3
Celiane da Costa Oliveira	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2	2
Gisela Coelho Stuepp	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3	3
Leticia de Castro Carvalho	Curso ou evento (CURS)	3	3
Mauro Rocha Correa	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	25	25
Gabriela da Silva Siqueira	Curso ou evento (CURS)	2	2
Vinicius Pedroso dos Santos	Curso ou evento (CURS)	5	12
	Dispensa do Ponto (DPON)	5	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06.02.2017)

2.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado



	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Daniel Maia de Biagio	10.08.2015	08.05.2016	8 meses e 29 dias	Lotação na 1ª Vara de Esteio
2	Gabriela da Silva Siqueira	10.11.2014	20.09.2016	1 ano, 10 meses e 11 dias	Lotação na 26ª VT de Porto Alegre
3	Rafael Barcelos de Lemos	03.10.2011	19.06.2016	4 anos, 8 meses e 17 dias	Lotação no Apoio aos Gabinetes – SAGA – Assistente (FC05)
4	William de Cesaro	13.04.2015	17.07.2016	1 ano, 3 meses e 5 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria – Assistente de Juiz (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07.02.2017)

2.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1	Daiane Guimarães dos Santos	Direito	14.09.2015 a 18.02.2017
2	Thais Boulanger Hernandez	Direito	09.01.2017 a 08.07.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06.02.2017)

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas no planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	1.380	1.606	1.520	1.502,00

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2017/01

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio					Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	3ª Sao Leopoldo	0,34	0,23	0,67	0,43	0,43	0,37	0,35	0,22	0,35	0,40	99%	0,40
	2º	4ª Sao Leopoldo	0,40	0,24	0,71	0,39	0,51	0,45	0,32	0,24	0,31	0,43	94%	0,40
	3º	6ª Caxias do Sul	0,46	0,03	0,75	0,44	0,68	0,78	0,61	0,10	0,40	0,51	80%	0,41
	4º	4ª Gravataí	0,63	0,28	0,75	0,60	0,70	1,00	0,42	0,23	0,45	0,59	74%	0,44
	5º	Carazinho	0,40	0,38	0,82	0,53	0,46	0,50	0,28	0,27	0,43	0,48	92%	0,44
	6º	3ª Gravataí	0,60	0,41	0,77	0,68	0,73	0,94	0,28	0,41	0,55	0,61	74%	0,45
	7º	2ª Sao Leopoldo	0,47	0,42	0,78	0,55	0,51	0,58	0,66	0,24	0,60	0,55	85%	0,47
	8º	1ª Gravataí	0,56	0,31	0,86	0,69	0,76	0,90	0,30	0,43	0,58	0,62	79%	0,49
	9º	Osorio	0,45	0,13	0,86	0,66	0,59	0,55	0,04	0,58	0,53	0,52	96%	0,49
	10º	2ª Cachoeirinha	0,49	0,37	0,82	0,76	0,50	0,67	0,31	0,41	0,61	0,56	89%	0,50
	11º	2ª Gravataí	0,50	0,28	0,84	0,68	0,63	0,76	0,52	0,40	0,53	0,60	84%	0,50
	12º	16ª Porto Alegre	0,40	0,33	0,74	0,59	0,51	0,46	0,64	0,22	0,51	0,51	100%	0,51
	13º	1ª Sao Leopoldo	0,38	0,44	0,82	0,58	0,52	0,45	0,57	0,33	0,43	0,52	97%	0,51



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

14º	5ª Porto Alegre	0,37	0,35	0,81	0,74	0,49	0,51	0,17	0,43	0,54	0,50	103%	0,51
15º	1ª Cachoeirinha	0,45	0,37	0,61	0,59	0,30	0,64	0,25	0,73	0,83	0,54	97%	0,52
16º	1ª Bento Gonçalves	0,50	0,46	0,73	0,69	0,46	0,79	0,43	0,36	0,63	0,57	93%	0,53
17º	14ª Porto Alegre	0,40	0,20	0,77	0,71	0,59	0,57	0,27	0,33	0,60	0,50	106%	0,53
18º	4ª Canoas	0,43	0,59	0,86	0,74	0,60	0,66	0,39	0,36	0,48	0,58	93%	0,54
19º	5ª Canoas	0,50	0,41	0,77	0,68	0,63	0,71	0,43	0,19	0,51	0,55	99%	0,54
20º	11ª Porto Alegre	0,62	0,20	0,76	0,74	0,61	0,69	0,40	0,25	0,62	0,56	97%	0,54
21º	Viamão	0,37	0,46	0,90	0,85	0,54	0,50	0,17	0,33	0,48	0,52	105%	0,54
22º	29ª Porto Alegre	0,36	0,64	0,83	0,73	0,52	0,53	0,22	0,67	0,57	0,57	97%	0,55
23º	2ª Bento Gonçalves	0,52	0,63	0,82	0,72	0,52	0,68	0,39	0,58	0,56	0,62	91%	0,56
24º	3ª Canoas	0,47	0,30	0,85	0,82	0,64	0,78	0,24	0,46	0,65	0,59	96%	0,57
25º	4ª Porto Alegre	0,47	0,41	0,85	0,77	0,75	0,69	0,41	0,42	0,48	0,60	96%	0,57
26º	Guaíba	0,49	0,31	0,81	0,98	0,55	0,73	0,25	0,60	0,73	0,61	94%	0,57
27º	21ª Porto Alegre	0,41	0,39	0,74	0,76	0,51	0,54	0,44	0,39	0,69	0,54	106%	0,57
28º	2ª Canoas	0,49	0,59	0,81	0,77	0,56	0,73	0,23	0,45	0,70	0,59	98%	0,58
29º	24ª Porto Alegre	0,48	0,32	0,81	0,75	0,57	0,63	0,46	0,37	0,62	0,57	102%	0,58
30º	25ª Porto Alegre	0,47	0,36	0,70	0,79	0,48	0,70	0,60	0,45	0,74	0,60	101%	0,60
31º	13ª Porto Alegre	0,51	0,47	0,81	0,85	0,54	0,82	0,13	0,45	0,66	0,58	103%	0,60
32º	26ª Porto Alegre	0,52	0,49	0,82	0,85	0,60	0,71	0,28	0,73	0,80	0,64	94%	0,61
33º	6ª Porto Alegre	0,50	0,37	0,77	0,80	0,50	0,73	0,51	0,24	0,58	0,57	108%	0,61
34º	12ª Porto Alegre	0,48	0,38	0,80	0,84	0,65	0,67	0,54	0,47	0,74	0,62	100%	0,62



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	35º	10ª Porto Alegre	0,42	0,53	0,78	0,86	0,51	0,57	0,46	0,50	0,75	0,59	105%	0,62
	36º	27ª Porto Alegre	0,59	0,40	0,88	0,95	0,74	0,82	0,59	0,63	0,73	0,72	89%	0,64
	37º	17ª Porto Alegre	0,54	0,44	0,84	0,71	0,63	0,70	0,33	0,68	0,57	0,62	103%	0,64
	38º	1ª Porto Alegre	0,49	0,55	0,85	0,93	0,63	0,72	0,43	0,45	0,73	0,64	101%	0,64
	39º	7ª Porto Alegre	0,53	0,31	0,75	0,89	0,45	0,75	0,57	0,45	0,80	0,62	104%	0,64
	40º	3ª Porto Alegre	0,45	0,31	0,91	0,87	0,73	0,58	0,80	0,46	0,50	0,65	100%	0,65
	41º	15ª Porto Alegre	0,42	0,21	0,74	0,82	0,46	0,71	0,45	0,52	0,67	0,57	114%	0,65
	42º	8ª Porto Alegre	0,43	0,45	0,84	0,78	0,54	0,67	0,44	0,77	0,65	0,64	103%	0,66
	43º	1ª Canoas	0,60	0,55	0,92	0,90	1,00	0,84	0,55	0,43	0,59	0,71	93%	0,66
	44º	20ª Porto Alegre	0,47	0,41	0,87	0,84	0,64	0,70	0,67	0,48	0,50	0,64	103%	0,66
	45º	23ª Porto Alegre	0,53	0,54	0,83	0,81	0,64	0,69	0,86	0,39	0,60	0,67	104%	0,70
	46º	2ª Porto Alegre	0,57	0,37	0,84	0,87	0,67	0,74	0,72	0,49	0,69	0,68	104%	0,71
	47º	9ª Porto Alegre	0,58	0,34	0,82	0,91	0,56	0,90	0,82	0,59	0,80	0,72	106%	0,77
	48º	22ª Porto Alegre	0,50	0,59	0,81	0,96	0,45	0,81	0,52	0,80	0,80	0,70	112%	0,79
	49º	19ª Porto Alegre	0,56	0,47	0,78	0,98	0,51	0,91	1,00	0,51	1,00	0,75	106%	0,80
	50º	28ª Porto Alegre	0,53	0,47	0,87	1,00	0,63	0,71	0,62	1,00	0,79	0,75	109%	0,81
Média			0,48	0,39	0,80	0,76	0,58	0,69	0,45	0,45	0,62	0,59	94%	0,58



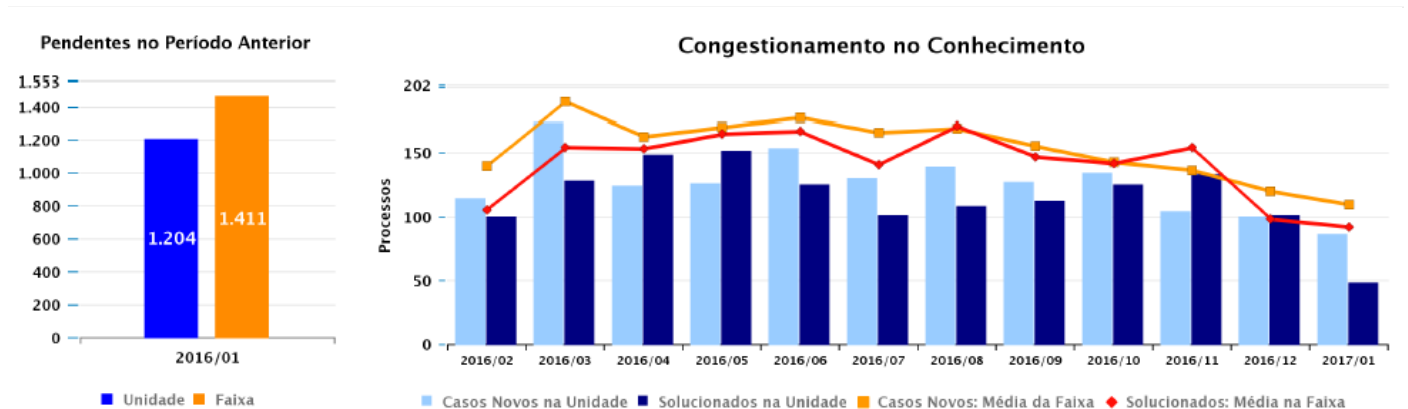
3.2 CONGESTIONAMENTO

3.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.380}{1.204 + 1.510} \right) \Rightarrow 0,49$$



	Casos novos Fev-2016 a Jan-2017	Processos solucionados Fev-2016 a Jan-2017	Solucionados em relação aos distribuídos
2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	1.510	1.380	91,39%
Média unidades similares	1.774,06	1.631,10	91,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.0307.03.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, foi maior que o número de processos solucionados.

Verifica-se, ainda, que o número de casos novos recebidos no período em análise (1.510) na 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha foi inferior (14,88%) à média na respectiva faixa processual (1.774). Por sua vez, o número de processos solucionados na Unidade (1.380) foi 15,39% inferior à média de processos solucionados por unidade na respectiva faixa (1.631).

A Unidade conseguiu um índice de congestionamento no conhecimento (0,49) pouco pior que a média da sua faixa de movimentação processual (0,48).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (janeiro/2017), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (73,44%). Além disso, convém destacar que, no período de 02/2016 a 01/2017, houve redução no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:



Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento			
	Fev-2015 a Jan-2016	Fev-2016 a Jan-2017	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	314	315	0,32%
Aguardando encerramento da instrução	807	990	22,68%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	42	33	-21,43%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	41	10	-75,61%
TOTAL	1.204	1.348	11,96%

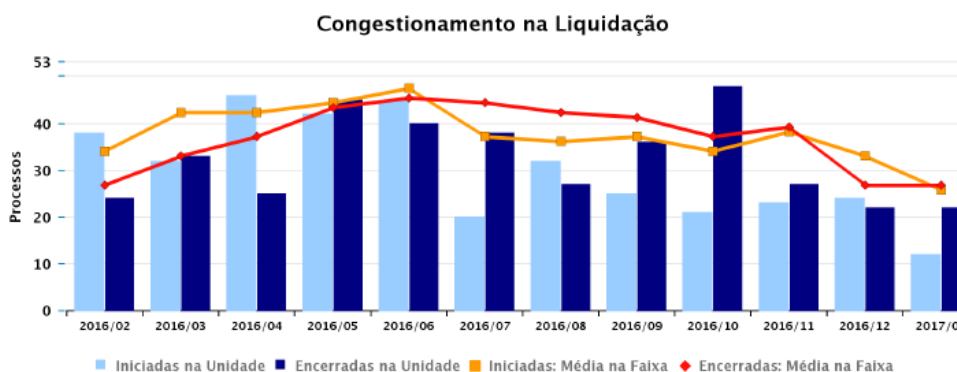
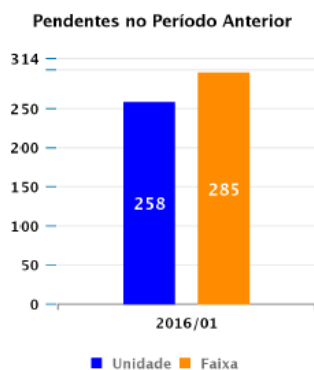
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.0307.03.2017)

3.2.2 Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{387}{258 + 360} \right) \rightarrow 0,37$$



	Liquidações iniciadas Fev-2016 a Jan-2017	Liquidações encerradas Fev-2016 a Jan-2017	Liquidações encerradas em relação às iniciadas
2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	360	387	107,50%
Média unidades similares	437,74	428,58	97,91%

Os dados acima indicam que, de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, o número de liquidações encerradas foi superior em 27 processos ao número de liquidações iniciadas.



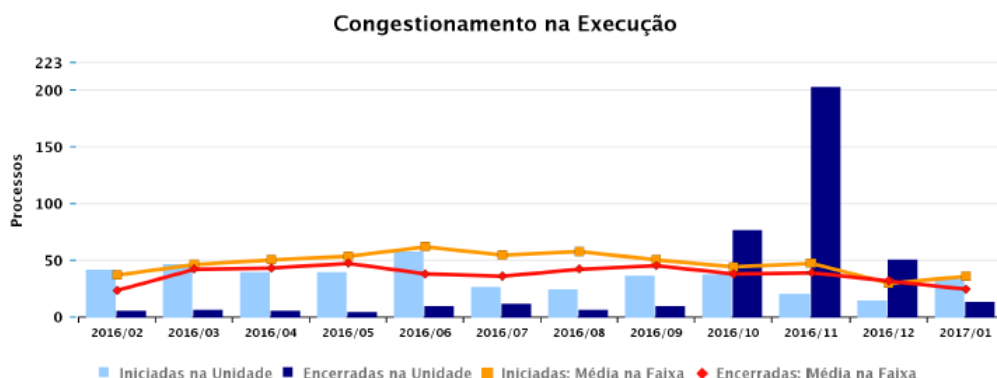
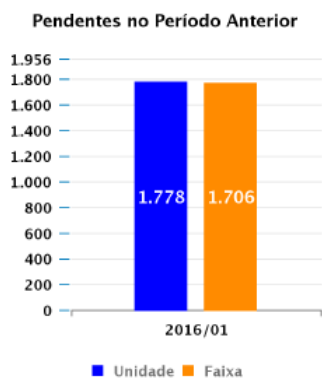
O índice de 0,37 nesse item, abaixo da média (0,39) das unidades de mesma faixa de movimentação processual, reflete o bom desempenho da Unidade no período. Verifica-se, todavia, que, no período em análise, a 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha encerrou 387 liquidações, enquanto as outras unidades da mesma faixa encerraram, em média, 428,58 liquidações.

3.2.3 Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{396}{1.778 + 412} \right) \rightarrow 0,82$$



	Execuções iniciadas Fev-2016 a Jan-2017	Execuções finalizadas Fev-2016 a Jan-2017	Execuções finalizadas em relação às iniciadas
2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	412	396	95,65%
Média unidades similares	552,76	437,74	79,19%

De fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 95,65% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 79,19%. A despeito disso, o índice de congestionamento da Unidade (0,82) foi superior ao índice da média das unidades com tramitação processual similar (0,80), o que se atribui ao elevado número de execuções pendentes no período anterior.

Diante desse quadro, deve a Unidade tomar as medidas necessárias para aumentar o número de execuções finalizadas.

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:



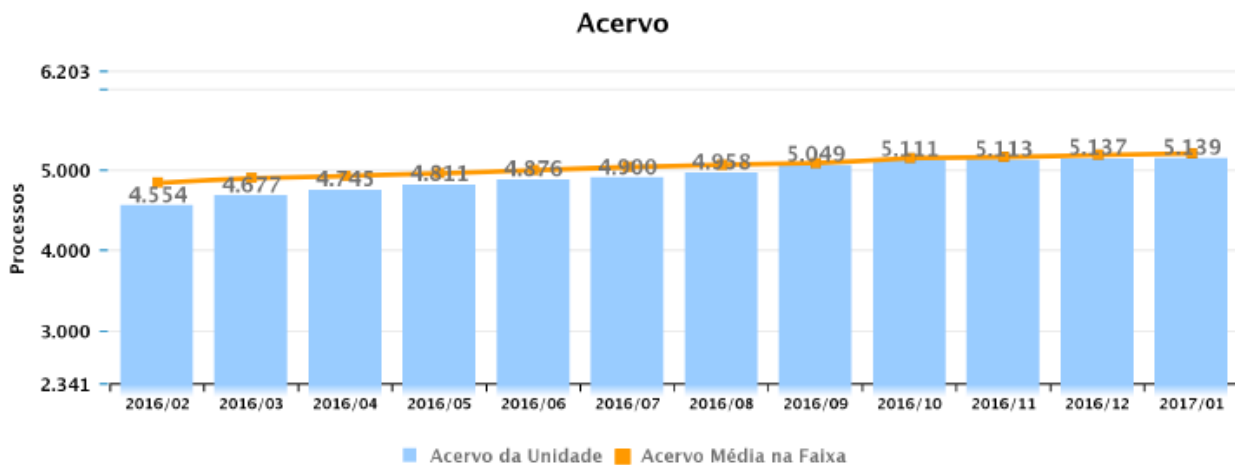
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	2.579+320+2.112+128+0	⇒	5.139
---	---	-----------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	⇒	5.139	⇒	0.76
Maiores acervo na faixa de movimentação		6.747		



Situação	Fev-2015 a Jan-2016	Fev-2016 a Jan-2017	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.357	2.579	9,42%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	266	315	18,42%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.778	2.117	19,07%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	136	128	-5,88%
Total	4.537	5.139	13,27%
Acervo médio na faixa	4.715	5.112	8,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.03.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.



** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve majoração de 13,27% no número de processos tramitando na 2ª Vara de Trabalho de Cachoeirinha. Apesar da elevação constatada, o acervo da Unidade Judiciária se mostra bastante similar ao de sua faixa de movimentação processual no período em análise, que totalizou 5.112 processos por unidade, com variação de 8,42% em relação ao período anterior.

Todas as fases processuais apresentaram aumento no seu acervo. A fase processual que registrou maior aumento no número de processos tramitando na unidade correccionada foi a execução (19,07%), seguida pela liquidação (18,42%). Apenas as cartas precatórias e de ordem pendentes de cumprimento registraram queda no período, de 5,88%.

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

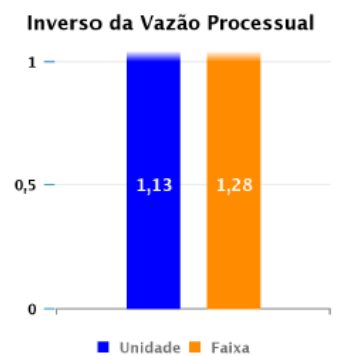
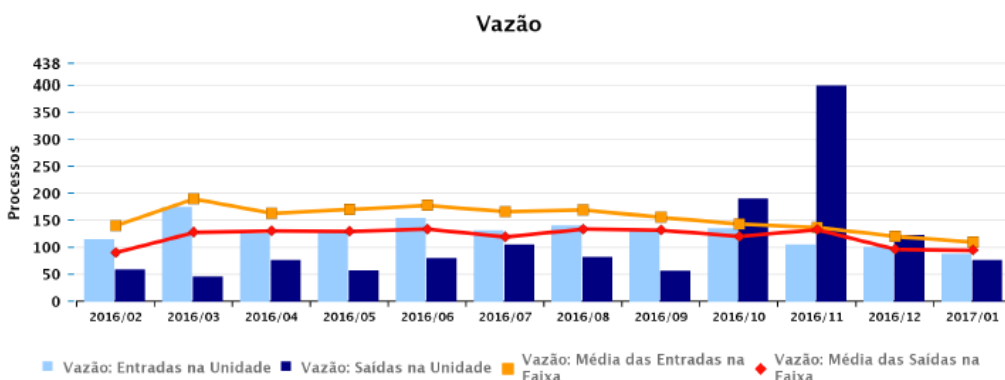
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} = \frac{1.510}{1325+9} = 1,13$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} = \frac{1,13}{2,28} = 0,50$$





	Casos novos Fev-2016 a Jan-2017	Arquivados definitivamente + remitidos outros VTs Fev-2016 a Jan-2017	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	1.510	1.334	88,34%
Média unidades similares	1.774,06	1.397,98	78,80%

Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 176 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades. Dessa forma, o acervo processual registrou aumento no período em análise.

Quanto ao índice de vazão processual da unidade (0,50), foi ele um pouco menor e, por isso, melhor que o índice da média da respectiva faixa de movimentação processual (0,58).

3.5 PRAZO MÉDIO

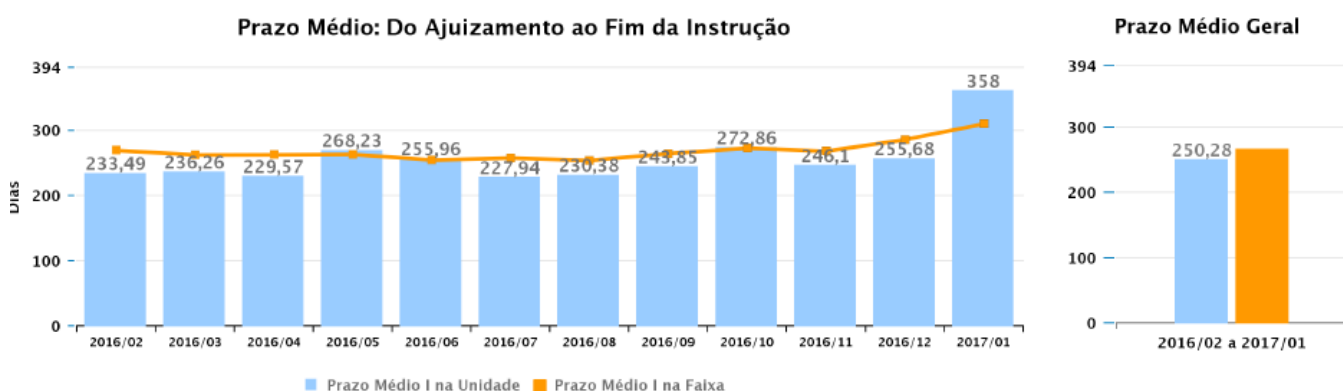
3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	250,28	→	0,67
Maior prazo médio na faixa de movimentação		373,2		



Prazo médio ajuizamento ao fim da instrução			
	Período Fev-2015 a Jan-2016	Período Fev-2016 a Jan-2017	Variação
2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	219,10	250,28	14,23%



Média unidades similares	235,35	256,40	8,94%
---------------------------------	--------	--------	-------

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou elevação de 14,23%: de 219,10 para 250,28 dias nos últimos 12 meses. Apesar disso, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 6,12 dias mais célere que a média da sua faixa de movimentação processual. Por fim, cumpre registrar que o índice obtido neste indicador (0,67) ficou abaixo da média da faixa de unidades com tramitação processual similar (0,69), o que indica um bom desempenho da vara no aspecto.

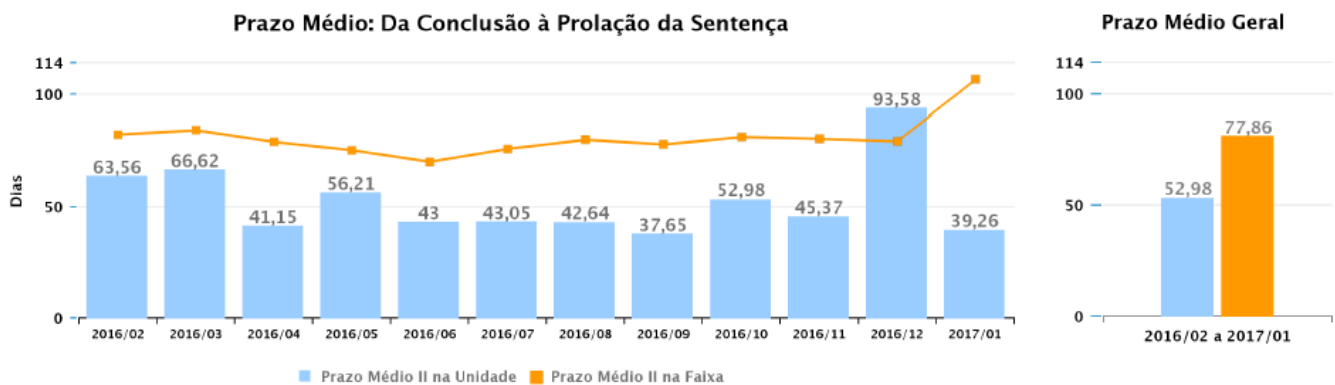
3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{52,98}{172,6}$	→	0,31
---	---	-----------------------	---	-------------



	Prazo médio conclusão – sentença		Variação
	Período Fev-2015 a Jan-2016	Período Fev-2016 a Jan-2017	
2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	76,30	52,98	-30,56%
Média unidades similares	68,61	77,86	13,48%

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 76,30 para 52,98 dias. Além disso, o tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 24,88 dias mais célere quando comparado à média da sua respectiva faixa de movimentação processual. Registre-se, por oportuno, que o índice desse indicador (0,31) ficou bastante abaixo daquele apresentado pela média das unidades da respectiva faixa de movimentação processual (0,45), indicando um bom desempenho da unidade no aspecto.

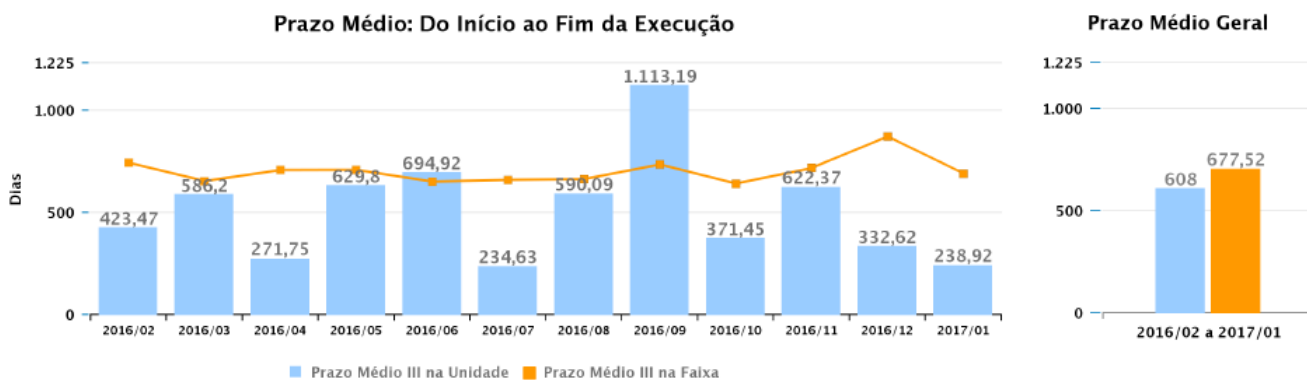


3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	608	0,41
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.487,21	



	Prazo médio início-fim da execução		Variação
	Período Fev-2015 a Jan2016	Período Fev-2016 a Jan-2017	
2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	583,94	608	4,1%
Média unidades similares	682,00	664,97	-2,50%

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução foi ampliado de 583,94 para 608 dias no período em análise (elevação de 4,1%). Esse resultado vai em direção contrária ao desempenho verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, na qual foi registrado um recuo do prazo médio de 682 dias para 664,97 dias (diminuição de 2,5%).

Ainda assim, o índice atingido pela unidade (0,41) ficou abaixo daquele referente à média na respectiva faixa de movimentação processual (0,45), o que indica o bom desempenho da unidade no tópico.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

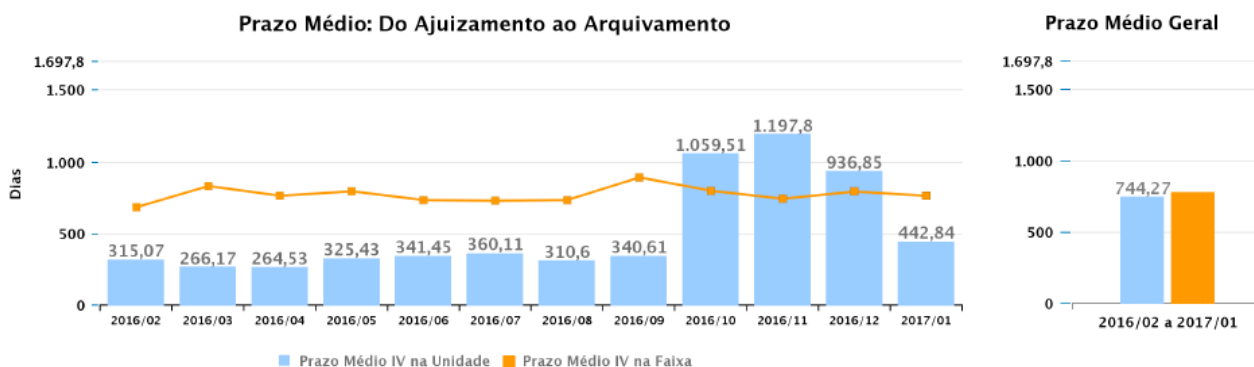
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão



entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	744,27	➔	0,61
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.210,99		



	Prazo médio ajuizamento-arquivamento		Variação
	Período Fev-2015 a Jan-2016	Período Fev-2016 a Jan-2017	
2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	540,10	744,27	37,80%
Média unidades similares	748,68	753,69	0,67%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo aumentou consideravelmente: de 540,10 para 744,27 dias (avanço de 37,80%). Essa elevação foi bastante superior ao desempenho apresentado pela média na respectiva faixa de movimentação processual, que registrou elevação de apenas 0,67%, passando de 748,68 dias para 753,69 dias.

Apesar da elevação constatada, o prazo da unidade permaneceu menor que o médio da faixa de unidades de mesma movimentação processual. O índice obtido pela vara correccionada foi pouco menor e, portanto, melhor, que o índice de referência: 0,61 x 0,62, respectivamente.

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso	➔	$(0,49 \times 2) + (0,37 \times 1) + (0,82 \times 3) + (0,76 \times 1) + (0,5 \times 1) + (0,67 \times 2) + (0,31 \times 2) + (0,41 \times 2) + (0,61 \times 1)$	➔	0,56
Somatório dos pesos atribuídos às variáveis				



(2+1+3+1+1+2+2+2+1)

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é um pouco melhor que o da sua respectiva faixa de movimentação processual (0,56 x 0,59, respectivamente). A unidade apresentou, no geral, índices melhores que os de referência da faixa de movimentação processual, à exceção do congestionamento nas fases de instrução e execução.

É importante que a vara se empenhe, contudo, em reduzir os índices de congestionamento na instrução e na execução para que obtenha um melhor resultado no futuro.

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade.

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Maristela Inez Vieira	1/2/2016	31/1/2017	366	2	364	0,99
Marcelo Bestetti	1/2/2016	31/1/2017	366	0	366	1
Nilson de Moraes Junior	1/2/2016	31/1/2017	366	0	366	1
Melissa Silva	1/2/2016	31/1/2017	366	0	366	1
Mauro Rocha Correa	1/2/2016	31/1/2017	366	25	341	0,93
Celiane da Costa Oliveira	1/2/2016	31/1/2017	366	2	364	0,99
Carlos Guilherme Van Meegen Silva	1/2/2016	31/1/2017	366	0	366	1
Rafael Barcelos de Lemos	1/2/2016	19/6/2016	140	0	140	0,38
Julio Ben Hur Lima Correa	1/2/2016	31/1/2017	366	3	363	0,99
Felippe Kunz Pereira	23/9/2016	31/1/2017	131	0	131	0,356
William de Cesaro	1/2/2016	17/7/2016	168	0	168	0,46
Gisela Coelho Stuepp	1/2/2016	31/1/2017	366	3	363	0,99



Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Casos novos	Despedidos	Total	Porcentagem
Gabriela da Silva Siqueira	1/2/2016	20/9/2016	233	2	231	0,63
Daniel Maia de Biagio	1/2/2016	8/5/2016	98	0	98	0,27
Vinicius Pedroso dos Santos	27/9/2016	31/1/2017	126	12	114	0,31
Leticia de Castro Carvalho	5/10/2016	31/1/2017	119	3	116	0,32
TOTAL						11,63

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 1.502 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 1.501 A 2.000 PROCESSOS POR ANO	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Encantado:

Força de trabalho real	⇒	11,63	⇒	89%
Força de trabalho ideal		13		

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,56 x 89%	⇒	0,50
---	---	------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade foi melhor que o índice obtido pelas unidades da mesma faixa de movimentação processual (0,58).



4 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

Tendo em vista que o Conselho Nacional de Justiça ainda não encaminhou aos Tribunais as Metas relativas ao ano de 2017, as análises a seguir correspondem ao cumprimento das Metas no ano de 2016.

4.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2016	Solucionados até 31.12.2016	%	Resultado
1.489	1.373	92,21%	Meta não cumprida

4.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
1058	1025	96,88%	Meta cumprida

4.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META 3/2016 CNJ				
Conciliações	Solucionados	%	Meta para 2016	Resultado
664	1.385	47,94	45%	Meta cumprida

4.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
416	383	92,07%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida



4.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	78	74
2º	União	60	0
3º	Estado do Rio Grande do Sul	3	6
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	3	11
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	7	16
6º	Oi S.A.	1	3
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	3	2
8º	Claro S.A.	4	11
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	6

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
160	129	-19,38%	Meta Cumprida

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e quintas-feiras pela manhã e à tarde. As audiências são designadas em Secretaria. É feita a triagem inicial pelos Secretários de Audiência e as ações acidentárias são desmembradas. Todos os processos são incluídos em pauta para encerramento da instrução. São feitas audiências para acordo nas fases de liquidação e execução.

As ações desmembradas (acidentária/outras verbas) são distribuídas para o mesmo juiz e têm as audiências inicial e de prosseguimento designadas para a mesma data, para instrução conjunta.

A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		7(I) 4(P) 2(U ou CPI)		7(I) 4(P) 2(U ou CPI)	
Tarde		7(I) 4(P) 2(U ou CPI)		7(I) 4(P) 2(U ou CPI)	

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 13.03.2017)



J2	Segunda	Terça	Quarta*	Quinta	Sexta
Manhã			7(I) 1(U) 4(P)		
Tarde			7(I) 1(U) 4(P)		

*Pode haver acréscimo de Iniciais ou Prosseguimentos nas pautas da J2.
(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 13.02.2017)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	06.07.2017	19.04.2017	20.06.2017	19.04.2017
Una Sumaríssimo	09.05.2017	03.05.2017	16.05.2017	19.04.2017
Instrução	12.06.2018	21.02.2018 * 23.05.2018 **	12.06.2018	07.02.2018 * 30.05.2018 **

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 13.02.2017)

*instrução sem oitiva de testemunhas

**instrução com oitiva de testemunhas

***Há pauta livre nos dias 20 e 22 de junho de 2017 específica para os processos da Meta 2/2017 do CNJ

5.3 PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS INICIAIS

Prazo médio de audiências iniciais				
		Período	Período	Variação
		Fev-2015 a Jan-2016	Fev-2016 a Jan-2017	
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	45,04	54,38	20,74%
	Média Ordinário	60,07	73,92	23,06%
	Média Geral	58,47	71,81	22,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.03.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram aumento de 20,74% no seu prazo médio no período entre fevereiro de 2016 e janeiro de 2017 (elevação de 45,04 dias para 54,38 dias). Da mesma forma, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário subiu de 60,07 dias, no período anterior, para 73,92 dias nos últimos 12 meses (elevação de 23,06%).

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode



elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior.

Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constata-se que as pautas de iniciais efetivamente disponíveis apresentam prazos médios superiores aos apontados pelo sistema e-Gestão.

5.4 PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Prazo médio audiências de prosseguimento				
		Período Fev-2015 a Jan-2016	Período Fev-2016 a Jan-2017	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	27,17	39,14	44,06%
	Média Ordinário	191,76	215,66	12,46%
	Média Geral	173,11	194,57	12,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.03.2017)

Quando necessárias, as audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo tiveram o prazo aumentado de 27,17 para 39,14 dias (crescimento de 44,06%). Também o rito ordinário registrou elevação da média, de 191,76 para 215,66 dias (aumento de 12,46%).

Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constata-se que as pautas de prosseguimento efetivamente disponíveis apresentam prazos médios superiores aos apontados pelo sistema e-Gestão.

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	Fev-2016 a Jan-2017				
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Bárbara Fagundes	96	61	8	4	169
Eliseu Cardozo Barcellos	128	69	24	1	222
Patricia Zeilmann Costa	369	190	59	18	636
Simone Maria Nunes Kunrath	809	458	122	24	1.413
TOTAL	1.402	778	213	47	2.440

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.03.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio



das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

INCIDENTES PROCESSUAIS						
	Fev-2015 a Jan-2016			Fev-2016 a Jan-2017		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	148	143	20	98	95	18
Exceções de incompetência	10	4	6	6	5	12
Antecipações de tutela	213	158	38	201	189	88
Impugnações à sentença de liquidação	8	9	7	21	9	22
Embargos à execução	18	19	20	65	39	44
Embargos à arrematação	0	0	1	0	0	1
Embargos à adjudicação	1	0	1	0	0	1
Exceções de pré-executividade	4	1	7	3	2	9
TOTAL	402	334	100	394	339	195

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.03.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 394 incidentes processuais entre fevereiro de 2016 e janeiro de 2017 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma queda de 1,99% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 1,5% na comparação entre os dois períodos, passando de 334 para 339. A despeito disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão avançou de 100 para 195 processos.

5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução		Fev-2015 a Jan-2016		Fev-2016 a Jan-2017	
		QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	656	44,78	660	47,83
	Julgado procedente	29	1,98	17	1,23
	Julgado procedente em parte	490	33,45	390	28,26
	Julgado improcedente	109	7,44	130	9,42
	Extinto	1	0,07	2	0,14
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	1.285	87,71	1.199	86,88
Sem exame de mérito	Extinto	28	1,91	12	0,87
	Arquivamento (art. 844 CLT)	112	7,65	123	8,91
	Desistência	40	2,73	31	2,25
	Outras decisões	0	0,00	15	1,09



	SUBTOTAL	180	12,29	181	13,12
	TOTAL	1.465	100	1.380	100

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.03.2017)

Verificou-se uma queda de 85 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária na comparação com o período anterior, o que representa uma redução de 5,80% na média mensal de processos solucionados. A produção nessa Unidade foi 15,39% menor que a produção média das varas com tramitação processual similar.

A análise do quadro acima demonstra pequeno aumento do número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária.. Sinala-se, ainda, que o número de acordos realizados pelos juízes na vara foi superior à média da faixa de movimentação processual, que foi de 631,26 acordos.

Abaixo encontram-se discriminados os tipos de solução por magistrado que atuou na unidade no período avaliado.

Juiz (a)	Fev-2016 a Jan-2017				TOTAL	TOTAL	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	Com exame de mérito			
Bárbara Fagundes	35	42	0	77	10	87	
Eliseu Cardozo Barcellos	61	39	0	100	17	117	
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	-	1	0	1	0	1	
Patricia Zeilmann Costa	142	126	0	268	42	310	
Simone Maria Nunes Kunrath	422	329	2	753	112	865	
TOTAL	660	537	2	1.199	181	1.380	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.03.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 30 DIAS

A Corregedoria, a partir do IMC 306 (fevereiro de 2017) dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, e não mais 50 dias, conforme disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e ao Ato GCGJT N° 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Mediante apuração realizada por meio do *Projeto BI TRT4*, foram identificados os seguintes processos pendentes de decisão:

Juiz(a)	Tipo de Incidente	Quantidade
Juíza Simone Maria Nunes Kunrath	Processos de Cognição	0020029-70.2014.5.04.0252 0020146-47.2015.5.04.0019 0021176-63.2016.5.04.0252 0021400-38.2015.5.04.0251 0021507-82.2015.5.04.0251 0021366-60.2015.5.04.0252
Juíza Simone Maria Nunes Kunrath	Embargos de Declaração	0020830-49.2015.5.04.0252



Juíza Simone Maria Nunes Kunrath	Embargos à execução	0001521-94.2012.5.04.0010
Total: 08 processos		

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 01.03.2017)

6 ROTINAS DE SECRETARIA

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificação e ofícios são expedidos em, no máximo, 48 horas, no PJe. Nos processos físicos, há despachos do mês de fevereiro para cumprimento; contudo, os urgentes já foram cumpridos.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVS

Os mandados de citação e penhora são cumpridos em até 48 horas, nos processos físicos, e em até 30 dias, no PJe.

Nos processos eletrônicos, o trabalho é dividido por carteira e a demora se deve ao fato de que os servidores estão aprendendo a fazer o lançamento da conta homologada.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, normalmente, são expedidos de imediato; no máximo, em 48 horas.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, 30 petições por dia nos processos físicos. A Diretora não soube informar o número de petições protocoladas no PJe.

No dia da correição, estavam sendo despachadas as petições protocoladas no dia 15.02.2017, nos processos físicos, e no dia 16.02.2017, nos processos eletrônicos.

Os processos considerados urgentes - pauta próxima, por exemplo - são despachados em 48 horas.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo de 15.02.2017, nos processos eletrônicos, e de 24.10.2016 a 10.02.2017, nos processos físicos.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de processos ao TRT é feita quinzenalmente.

6.7 CONVÊNIOS

São utilizados todos os convênios disponíveis pelo TRT, à exceção do Simba. Segundo a Diretora, o CNIB tem dados resultados positivos.

6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

É feito sempre que possível, mas não é atividade prioritária da unidade.

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A inscrição no BNDT é feita após a consulta ao BACEN. A retirada é feita juntamente com o despacho que finaliza o processo.



BNDT			
	Fev-2016 a Jan-2017	Fev-2016 a Jan-2017	Variação 2015-2016
Processos com inclusão de devedor no BNDT	226	203	-10,18%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	104	39	-62,50%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.419	1.517	6,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.03.2017)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara Trabalho de Cachoeirinha, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2014 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.12.2016. Dessa consulta, não resultaram quaisquer processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, necessitando adequação.

6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos no quadro abaixo:

1	Processo nº 0000164-32.2012.5.04.0252
Situação processual: A primeira reclamada, Oniz Distribuidora Ltda., opôs embargos declaratórios na data de 07.12.2015. Reiterou o protocolo da mesma petição na data de 09.12.2015. Os embargos foram julgados e acolhidos em parte pela Juíza prolatora da sentença embargada em 26.01.2016. Ocorre que, tendo a parte ingressado com duas petições idênticas, foi solucionado apenas um dos incidentes processuais protocolados, permanecendo pendente de solução, no sistema E-Gestão, o incidente processual indevidamente protocolado.	
2	Processo nº 0020042-69.2014.5.04.0252
Situação processual: O reclamante formulou pedido antecipação de tutela na petição inicial, pleiteando a expedição de alvará para encaminhamento do seguro-desemprego. Conclusos os autos para apreciação do pedido, foi acolhida a pretensão com o deferimento da expedição de alvará. Ocorre que, a despeito de ter havido a conclusão específica para julgamento do incidente (“Conclusos para despacho da Antecipação de Tutela”) o incidente foi resolvido mediante despacho de mero expediente, de modo que permanece a pendência de solução, para fins estatísticos, no sistema E-Gestão.	
3	Processo nº 0020268-74.2014.5.4.252
Situação processual: Em 05.12.2014, o reclamante apresentou manifestação sobre os documentos juntados com a defesa e sobre a perícia e, de forma equivocada, nominou a petição como impugnação à sentença de liquidação .	



Não tendo havido nenhuma alteração da classificação da petição no PJe, o incidente permanece pendente no sistema E-Gestão, sendo necessária sua correção a fim de que ocorra a eliminação da pendência.

4 **Processo nº 0000694-36.2012.5.04.0252**

Situação processual: Em 20.04.2016, foram apresentados **embargos à execução** pela reclamada. Concluídos os autos, foi proferida decisão que deixou de receber os embargos, tendo em vista que não integralmente garantido o juízo. Ocorre que, não tendo havido conclusão específica (“Concluídos para Decisão/Despacho”) e a solução adequada (“Decisão em Incidente Processual”) do incidente no inFOR, permanecem pendentes os embargos à execução no sistema E-Gestão, carecendo de correção para fins estatísticos.

5 **Processo nº 0020160-11.2015.5.04.0252**

Situação processual: Em 28.07.2015, o reclamante, ao apresentar manifestação sobre a defesa e documentos juntados, bem como acerca do laudo pericial elaborado, nomeou indevidamente a petição como **“embargos à adjudicação”**. Tal equívoco tornou pendente de apreciação este incidente processual, razão pela qual se mostra necessária a correção do lançamento a fim de eliminar esta pendência.

6 **Processo nº 0020137-02.2014.5.04.0252**

Situação processual: Em 24.07.2014, o executado, Enio Francisco da Silva, citado nos autos da carta precatória executória, apresentou **exceção de pré-executividade** em face da execução contra ele promovida. Mediante despacho, foi declinada a análise do incidente ao juízo deprecante, sendo devolvida a carta precatória. Ocorre que, a despeito da devolução da CP, não houve a baixa do incidente, permanecendo este pendente de solução no sistema E-Gestão.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.02.2017)

(OBSERVAÇÃO: Se não for o caso de julgamento da Exceção de Pré-executividade, pode ser usado o Lançador de movimentos, acessando-se o menu **Processo>Outras ações>Lançar movimentos**” com a indicação do número do processo e seleção de um dos seguintes movimentos:

- Baixado o incidente/recurso (com indicação do nome do incidente)
- Alterado o tipo de petição (com indicação do tipo de petição anterior)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

6.10.2 Irregularidades dos Lançamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 10.03.2017.

Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0209400-68.2005.5.04.0252	0000335-57.2010.5.04.0252
0000959-72.2011.5.04.0252	0001294-57.2012.5.04.0252
0021300-32.2005.5.04.0252	0000478-46.2010.5.04.0252
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000966-93.2013.5.04.0252	0096500-40.2008.5.04.0252
0008700-76.2005.5.04.0252	0000299-10.2013.5.04.0252
0000538-77.2014.5.04.0252	0000782-40.2013.5.04.0252



0000631-74.2013.5.04.0252	0000686-25.2013.5.04.0252
0000898-80.2012.5.04.0252	0119500-74.2005.5.04.0252
0000545-69.2014.5.04.0252	
Execução reunida, suspensão do processo ou processo reunido a outro sem registro no inFOR – Processos Exemplos:	
0074900-65.2005.5.04.0252	
Processo aguardando informação de Carta Precatória com prazo superior a 45 dias – Processos Exemplos:	
0178600-57.2005.5.04.0252	

6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 23.05.2014.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente no dia 13.03.2017. A posição, na data da visita correcional, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de segredo de justiça não apreciado	1	0021716-14.2016.5.04.0252	19.12.2016
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	8	0020920-23.2016.5.04.0252	01.07.2016
Processos com petições avulsas	32	0020747-96.2016.5.04.0252	02.03.2017
Com habilitações não lidas	9	0021737-87.2016.5.04.0252	13.03.2017
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	4	020241-86.2017.5.04.0252	08.03.2017
Com petições não apreciadas	279	0020042-69.2014.5.04.0252	16.02.2017
Mandados devolvidos OJ	52	0020093-80.2014.5.04.0252	11.06.2014
Processos com audiências não designadas	20	0020264-32.2017.5.04.0252	13.03.2017

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando cumprimento de providência	1- Conhecimento	258	0020503-07.2015.5.04.0252	18.04.2016
Aguardando apreciação pela instância superior	1- Conhecimento	306	0020338-91.2014.5.04.0252	28.10.2015
Aguardando ciência	1- Conhecimento	1000	0020434-09.2014.5.04.0252	06.08.2015
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1- Conhecimento	104	0020691-34.2014.5.04.0252	04.12.2014
Aguardando final do sobrestamento	1- Conhecimento	1	0020052-45.2016.5.04.0252	14.02.2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Aguardando término dos prazos	1- Conhecimento	149	0020548-45.2014.5.04.0252	14.12.2016
Analisar Decisão	1- Conhecimento	4	0020250-48.2017.5.04.0252	11.03.2017
Analisar Despacho	1- Conhecimento	2	0021699-12.2015.5.04.0252	13.03.2017
Análise de Execução	1- Conhecimento	1	0020091-76.2015.5.04.0252	08.03.2017
Análise do Conhecimento	1- Conhecimento	45	0020677-79.2016.5.04.0252	12.12.2016
Análise do Sobrestamento	1- Conhecimento	1	0020639-38.2014.5.04.0252	17.12.2015
Apreciar dependência	1- Conhecimento	2	0020247-93.2017.5.04.0252	09.03.2017
Concluso ao magistrado	1- Conhecimento	2	0021465-30.2015.5.04.0252	10.02.2017
Controle de Sobrestamento- Suspensão	1- Conhecimento	1	0021589-13.2015.5.04.0252	16.02.2016
Encaminhar Carta	1- Conhecimento	2	0020719-31.2016.5.04.0252	03.03.2017
Imprimir Correspondência	1- Conhecimento	8	0020242-71.2017.5.04.0252	09.03.2017
Intimações automáticas com pendências - Con	1- Conhecimento	1	0021195-06.2015.5.04.0252	13.03.2017
Minutar Decisão	1- Conhecimento	10	0021372-67.2015.5.04.0252	14.02.2017
Minutar Despacho	1- Conhecimento	3	0020588-27.2014.5.04.0252	08.03.2017
Minutar expediente da secretaria	1- Conhecimento	1	0021536-32.2015.5.04.0252	11.03.2017
Minutar sentença	1- Conhecimento	35	0020029-70.2014.5.04.0252	18.10.2016
Prazos vencidos	1- Conhecimento	126	0020045-19.2017.5.04.0252	08.02.2017
Preparar comunicação	1- Conhecimento	5	0021257-46.2015.5.04.0252	01.03.2017
Publicar DJe - Con	1- Conhecimento	5	0020190-12.2016.5.04.0252	09.03.2017
Recebimento de instância superior	1- Conhecimento	4	0020513-85.2014.5.04.0252	03.03.2017
Remeter ao 2o Grau	1- Conhecimento	5	0021571-89.2015.5.04.0252	08.03.2017
Triagem Inicial	1- Conhecimento	14	0020227-05.2017.5.04.0252	06.03.2017
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	2 - Liquidação	20	0020825-27.2015.5.04.0252	09.01.2017
Aguardando apreciação pela instância superior	2 - Liquidação	2	0000014-46.2015.5.04.0252	21.02.2017
Aguardando audiência - Liq	2 - Liquidação	1	0020206-97.2015.5.04.0252	03.03.2017
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	2 - Liquidação	1	0021377-89.2015.5.04.0252	06.03.2017
Aguardando término dos prazos	2 - Liquidação	60	0020596-67.2015.5.04.0252	20.02.2017
Analisar Decisão - Liq	2 - Liquidação	4	0020974-57.2014.5.04.0252	11.03.2017
Analisar Despacho - Exec	2 - Liquidação	1	0020465-29.2014.5.04.0252	11.03.2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Analisar Despacho - Liq	2 - Liquidação	4	0020174-92.2015.5.04.0252	11.03.2017
Analisar expediente da secretaria	2 - Liquidação	1	0020115-07.2015.5.04.0252	11.03.2017
Análise de Liquidação	2 - Liquidação	6	0020032-88.2015.5.04.0252	06.03.2017
Concluso ao magistrado - Liq	2 - Liquidação	1	0020328-47.2014.5.04.0252	11.03.2017
Iniciar Liquidação	2 - Liquidação	1	0021084-85.2016.5.04.0252	10.03.2017
Intimações automáticas com pendências - Liq	2 - Liquidação	1	0020976-27.2014.5.04.0252	10.03.2017
Minutar Decisão - Liq	2 - Liquidação	1	0020134-13.2015.5.04.0252	08.03.2017
Minutar Despacho - Liq	2 - Liquidação	1	0020334-54.2014.5.04.0252	09.03.2017
Prazos vencidos	2 - Liquidação	35	0020451-11.2015.5.04.0252	11.02.2017
Preparar comunicação	2 - Liquidação	2	0020215-93.2014.5.04.0252	11.03.2017
Publicar DJE	2 - Liquidação	6	0020311-11.2014.5.04.0252	10.03.2017
Publicar DJe - Liq	2 - Liquidação	2	0001250-72.2011.5.04.0252	09.03.2017
Aguardando cumprimento de providência- Exec	3-Execução	66	0020435-91.2014.5.04.0252	26.11.2014
Aguardando apreciação pela instância superior	3-Execução	6	0020909-28.2015.5.04.0252	09.08.2016
Aguardando audiência	3-Execução	1	0020105-89.2017.5.04.0252	09.03.2017
Aguardando audiência - Exec	3-Execução	1	0021698-90.2016.5.04.0252	11.01.2017
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	3-Execução	9	0020935-60.2014.5.04.0252	26.07.2016
Aguardando final do sobrestamento	3-Execução	4	0020947-40.2015.5.04.0252	16.08.2016
Aguardando término dos prazos	3-Execução	74	0020945-36.2016.5.04.0252	07.12.2016
Analisar Despacho	3-Execução	1	0020106-74.2017.5.04.0252	13.02.2017
Analisar expediente da secretaria	3-Execução	5	0020430-69.2014.5.04.0252	06.03.2017
Análise de Execução	3-Execução	56	0020708-36.2015.5.04.0252	30.11.2016
Iniciar Execução	3-Execução	3	0020780-57.2014.5.04.0252	06.03.2017
Intimações automáticas com pendências - Exec	3-Execução	1	0020211-22.2015.5.04.0252	08.03.2017
Minutar Decisão - Exec	3-Execução	1	0020031-40.2014.5.04.0252	24.11.2016
Minutar Despacho - Exec	3-Execução	9	0021031-41.2015.5.04.0252	02.03.2017
Minutar sentença - Exec	3-Execução	1	0020698-89.2015.5.04.0252	30.01.2017
Prazos vencidos	3-Execução	87	0020266-36.2016.5.04.0252	08.02.2017
Preparar comunicação	3-Execução	2	0021707-52.2016.5.04.0252	27.01.2017



Publicar DJE	3-Execução	2	0020329-32.2014.5.04.0252	13.03.2017
Publicar DJe - Exec	3-Execução	5	0020775-98.2015.5.04.0252	09.03.2017
Remeter ao 2o Grau	3-Execução	1	0020009-45.2015.5.04.0252	03.03.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 14 e 15.02.2017

1	Processo nº 0020936-11.2015.5.04.0252
Fase: Conhecimento	
Movimentação Processual: em audiência realizada em 13.10.2016 (ID 5ee9997), foi homologado acordo, com previsão de pagamento em parcela única até 27.10.2016, bem como previsão de comprovação de recolhimento previdenciário até 30 dias após. Transcorrido o referido prazo sem manifestação das partes, o processo permanece na pasta de tarefa "Aguardando audiência" desde 19.08.2016. Contudo, não há nova data designada para essa finalidade.	
2	Processo nº 0020764-69.2015.5.04.0252
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: em audiência realizada em 07.07.2016 (ID 3df347c), foi homologado acordo, com previsão de pagamento em 12 parcelas, a iniciar em 21.07.16. Restou estipulado ainda que a reclamada deveria pagar honorários periciais médicos até 12.11.16. Após o depósito dos honorários efetuado em 29.11.2016 (ID 64af658), não é verificada a liberação do valor correspondente até 14.02.2017. - O processo permanece na pasta de tarefa "Aguardando audiência" desde 21.06.2016, entretanto, não há nova data designada para essa finalidade.	
3	Processo nº 0021256-27.2016.5.04.0252
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: em audiência realizada em 29.11.2016 (ID 9f3f564), foi determinado o arquivamento do processo, nos termos do art. 844 da CLT. Todavia, o processo permanece localizado na pasta de tarefa "Aguardando audiência" desde 12.09.2016.	
4	Processo nº 0021399-50.2015.5.04.0252
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: demora no impulso processual: após o vencimento do prazo comum para ciência da sentença em 23.01.2017 (ID 9877ee3), a admissibilidade dos recursos ordinários interpostos pelas partes (IDs d54ba09 e c27cb8f) não foi apreciada pelo Juízo até 14.02.2017. O processo está na pasta de tarefa "Prazos vencidos" desde 24.01.2017.	
5	Processo nº 0020174-92.2015.5.04.0252
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre petição de cálculos, apresentada pela reclamante em 08.08.2016 (ID af36b2f), e notificação para ciência da reclamada, expedida, apenas, em 17.10.2016 (ID 7bc2e8e). 2) Demora no impulso processual entre petição de cálculos, protocolada pela reclamada em 27.10.2016 (ID b5316f6), e notificação expedida à reclamante em 02.12.2016 (ID 5e7240f). Em seguida, após a manifestação da reclamante em 15.12.2016 (ID d3587ca), não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 14.02.2017. O processo está na pasta de tarefa "Prazos vencidos" desde 16.12.2016.	
6	Processo nº 0021005-77.2014.5.04.0252



Fase: Liquidação

Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre petição de cálculos da reclamada em 03.11.2016 (ID f664492) e notificação subsequente, expedida em 12.12.2016 (ID 3b73ff8) para ciência da reclamante nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. 2) Demora no impulso processual – após a manifestação do reclamante em 02.01.2017 (ID a413a80) sobre os cálculos apresentados pela reclamada, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 14.02.2017.

O processo está na pasta de tarefa “Prazos vencidos” desde 27.01.2017.

7 Processo nº 0021309-42.2015.5.04.0252

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 15.12.2016 (ID c8e4391) para o reclamante apresentar manifestação sobre o prosseguimento do feito, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 14.02.2017.

O processo está na pasta de tarefa “Prazos vencidos” desde 16.12.2016.

8 Processo nº 0021215-94.2015.5.04.0252

Fase: Execução – Carta Precatória para Penhora.

Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre a distribuição da Carta Precatória em 01.09.2015 (ID d0471b0) e o impulso processual subsequente, o qual foi efetivado, apenas, em 16.11.2015 (ID 72cbdc3) com a expedição de certidão de cálculo atualizada. 2) Demora no impulso processual entre o vencimento do prazo em 30.11.2015 (ID 47b948a) para ciência da penhora, sem manifestação da reclamada, e despacho subsequente proferido em 27.01.2016 (ID 4e53e0f), determinando o prosseguimento da execução.

9 Processo nº 0020829-30.2016.5.04.0252

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 09.09.2016 (ID 1eb752c) para parte autora comprovar o recolhimento das custas processuais e o despacho subsequente proferido em 11.10.2016 (ID 025f373), determinado o lançamento da conta e a citação da reclamada.

10 Processo nº 0020211-56.2014.5.04.0252

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição do reclamante em 25.11.2016 (ID 973bd7a), requerendo a utilização do sistema Infojud, e despacho subsequente, proferido em 09.01.2017 (ID 4b7bf59), determinado a utilização do sistema para localização das declarações de rendimentos do executado. Não é verificado cumprimento do referido despacho até 15.02.2017.

Em que pese não ter sido constatada nenhuma irregularidade relevante, conforme apontamentos supra, recomenda-se à Unidade sejam verificadas com maior frequência as pastas com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na pasta “*aguardando audiência*”. A Unidade deve, também: realizar a análise da admissibilidade recursal mediante o despacho pertinente, logo após a interposição dos recursos pelas partes; observar a necessidade da efetivação do impulso oficial necessário ao célere andamento da fase de liquidação, bem como da imediata expedição de notificação para ciência das partes acerca dos cálculos sucessivamente elaborados; atentar para a necessidade de determinar, em curto espaço de tempo, o cumprimento inicial das Cartas Precatórias Executórias distribuídas ao Juízo e atentar para os prazos previstos para a prática dos atos processuais cumprindo, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nos despachos e decisões, em especial, no que concerne ao lançamento da conta atualizada, citação do executado e utilização dos convênios.



6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

6.11.1 PROCESSOS SOLICITADOS À UNIDADE PREVIAMENTE À CORREIÇÃO

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Vice-Corregedoria.

1	Processo nº 0120900-89.2006.5.04.0252
Fase: Execução. Aspectos Gerais dos autos: nada a apontar. Movimentação Processual: demora no impulso processual: proferido despacho oportunizando às partes que se manifestem sobre o articulado pelo leiloeiro em 1-11-2016 (fl. 432), até o momento não foram expedidas as devidas notificações, o que configura excessiva demora no impulso processual (art. 228 do CPC).	
2	Processo nº 0000564-80.2011.5.04.0252
Fase: Execução. Aspectos Gerais dos autos: Ausência de requisitos essenciais no termo de certidão de publicação da sentença: ausente na certidão de publicação da sentença o horário da publicação, conforme exigido pelo art. 97 da CPCR. Movimentação Processual: demora no impulso processual: proferida decisão interlocutória determinando a busca de valores e bens em nome do executado por meio dos convênios disponíveis em 23-9-2016, os autos permanecem, até a presente data, sem que tenha sido cumprida a referida determinação, o que configura excessiva demora no impulso processual (art. 228 do CPC).	
3	Processo nº 0000054-33.2012.5.04.0252
Fase: Execução. Aspectos Gerais dos autos: nada a apontar. Movimentação Processual: nada a apontar.	
4	Processo nº 0001225-88.2013.5.04.0252
Fase: Execução. Aspectos Gerais dos autos: Ausência de requisitos essenciais no termo de certidão de publicação da sentença: ausente nas certidões de publicação da sentença o horário da publicação (fls. 18, 38 e 47), conforme exigido pelo art. 97 da CPCR. Movimentação Processual: demora no impulso processual: proferido despacho em 29-1-2016 concedendo à executada prazo de cinco dias para que informasse ao juízo a localização de bens, a notificação somente foi expedida em 26-4-2016, o que configura excessiva demora no impulso processual (art. 228 do CPC).	
5	Processo nº 0000417-49.2014.5.04.0252
Fase: Conhecimento. Aspectos Gerais dos autos: Folhas em branco sem a correspondente inutilização (fls. 148v) (Art. 71 da CPCR). Movimentação Processual: demora no impulso processual: certificado o transcurso do prazo para as partes apresentarem cálculos de liquidação em 14-10-2016 (fl. 152v), sem que tenha sido cumprida a parte final do despacho de fl. 149 até a presente data, o que configura excessiva demora no impulso processual.	
6	Processo nº 0000704-17.2011.5.04.0252
Fase: Execução. Aspectos Gerais dos autos: Ausência de certidão de vencimento do prazo: ausência de certidão relativa ao vencimento do prazo (fl. 306) em 18-5-2015 para a parte reclamada ter ciência acerca da prestação de contas do leiloeiro (art. 95 da CPCR). Ausência de certidão de vencimento do prazo: ausência de certidão relativa ao vencimento do prazo (fl. 322) em 12-8-2016 para a parte exequente requeresse o que entendesse de direito (art. 95 da CPCR).	



Movimentação Processual: demora no impulso processual: em 18-4-2016 foi proferido despacho pela Magistrada determinando que se aguarda-se por 45 dias para nova tentativa de penhora via Bacen Jud, o que ocorreu somente em 15-7-2016, o que configura excessiva demora no impulso processual.

Demora no impulso processual: em 29-7-2016 foi expedida notificação para que a parte exequente desse prosseguimento ao feito no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento dos autos. Transcorrido o prazo em 12-8-2016, os autos somente foram arquivados em 11-1-2017 (fl. 323), o que configura excessiva demora no impulso processual.

7 **Processo nº 0000184-86.2013.5.04.0252**

Fase: Conhecimento.

Aspectos Gerais dos autos: Folhas em branco sem a correspondente inutilização (fls. 392v) (Art. 71 da CPCr). Não correspondência entre o andamento informatizado e os autos físicos: em 31-10-2016 foi lançado o andamento “acordo cumprido” no sistema Infor. No entanto, analisando os autos físicos, não há qualquer documento que comprove ou embase tal movimentação, de forma que o registro não espelha, de forma fiel, os atos processuais 9art. 94 do CPCr).

Movimentação Processual: demora no impulso processual: homologado o acordo em audiência (fl. 422), ao qual a reclamada comprometeu-se a cumprir no dia 29-9-2016. No entanto, até a presente data, permanece o processo sem qualquer movimentação no sentido de certificar o cumprimento ou não do acordo, o que configura excessiva demora no impulso processual.

8 **Processo nº 0055400-08.2008.5.04.0252**

Fase: Execução.

Aspectos Gerais dos autos: nada a apontar.

Movimentação Processual: nada a apontar.

9 **Processo nº 0099300-07.2009.5.04.0252**

Fase: Execução.

Aspectos Gerais dos autos: Não correspondência entre o andamento informatizado e os autos físicos: em 31-10-2014 e em 18-5-2015 foram lançados os andamentos “processo suspenso/sobrestado”. No entanto, analisando os autos físicos, não se verifica qualquer determinação judicial de suspensão do feito, de forma que o registro não espelha, de forma fiel, os atos processuais 9art. 94 do CPCr).

Movimentação Processual: demora no impulso processual: certificado o transcurso do prazo para manifestação da parte reclamante em 29-10-2014, os autos permaneceram sem qualquer movimentação até 19-4-2016, o que configura excessiva demora no impulso processual.

Demora no impulso processual: em 19-4-2016 foi recebido comunicada da 2ª Vara do Trabalho de Canos informando que fora afastada a penhora sobre o bem de que solicitada reserva de valores. No entanto, os autos permaneceram sem qualquer movimentação até o dia 10-6-2016, quando emitida notificação às partes, o que configura excessiva demora no impulso processual.

Demora no impulso processual: recebida o instrumento de protesto devidamente cumprido em 4-11-2016 (fls. 364-7), permaneceram os autos sem qualquer movimentação até o dia 13-1-2017, o que configura excessiva demora no impulso processual.

10 **Processo nº 0000824-79.2012.5.04.0202**

Fase: Execução.

Aspectos Gerais dos autos: Ausência de requisitos essenciais no termo de certidão de publicação da sentença: ausente nas certidões de publicação da sentença o horário da publicação (fl. 220), conforme exigido pelo art. 97 da CPCr.

Movimentação Processual: demora no impulso processual: retirados os alvarás pelas partes em 18-12-2015 e 12-1-2016, os autos permaneceram sem qualquer movimentação até 29-8-2016 (fl. 314), o que configura excessiva demora no impulso processual.

Demora no impulso processual: concedido prazo de dez dias para que as partes retirassem documentos (fl. 314) em 29-8-2016, o transcurso do prazo somente foi certificado em 17-2-2017 (fl. 317), o que configura excessiva demora no impulso processual.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.11.2 PROCESSOS EXAMINADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

1 **0000734-18.2012.5.04.0252**



Em 26.08.2016 foi proferido despacho determinado à reclamada que procedesse ao pagamento de custas remanescentes, cumprido pela reclamada em 29.09.2016. Foram expedidos alvarás de custas de IR e INSS em julho de 2016, quitados pela CEF em julho de 2016. Nenhuma movimentação posterior. Processo pronto para ser arquivado.

2 **0000601-10.2011.5.04.0252**

Em 30.08.2016 foi proferido despacho determinando às partes que procedessem o desentranhamento de documentos e posterior arquivamento. Os documentos foram entregues ao procurador do reclamante em 21.10.2016. O processo permanece sem movimentação, desde então.

3 **000814-16.2011.5.04.0252**

Em 24.08.2016 foi proferido despacho determinando a liberação do depósito recursal à reclamada e a retirada de documentos. Em 28.10.2016 foi proferido despacho autorizando que o alvará e os documentos fossem retirados pela funcionária da reclamada, de nome Jéssica. Em 16.11.2016 os documentos foram retirados, conforme certidão da fl. 529v. O processo permanece sem movimentação desde então.

4 **0001403-71.2012.5.04.0252**

Em 04.11.2016 foi proferido despacho devolvendo à reclamado o prazo de 10 dias para que efetuasse o pagamento da dívida remanescente, constituída em contribuições previdenciárias e custas, sob pena de prosseguimento. Foi expedida notificação somente em 16.01.2017. O processo permanece sem movimentação, desde então.

5 **0001425-95.2013.5.04.0252**

Em 30.09.2016 foi homologado o cálculo das fls. 249-304. Em 10.10.2016 foi expedido mandado de citação, pelo Correio, à reclamada Globex Utilidades. O processo permanece sem movimentação desde então.

6 **0001189-80.2012.5.04.0252**

Em 30.08.2016 foi proferido despacho julgando extinta a execução e determinando fosse expedido alvará à reclamada do saldo do depósito da fl. 289. No mesmo despacho, foi determinado às partes que retirassem documentos e, após cumpridas as diligências, fosse arquivado o processo. A notificação para retirada do alvará foi expedida somente em 18.01.2017. O processo permanece sem movimentação, desde então.

7 **0171400-96.2005.5.04.0252**

Em 16.03.2016 foi protocolado agravo de petição do reclamante (fls. 1107-1112). Somente foi proferido despacho de recebimento em 15.02.2017 (fl. 1116). As notificações foram expedidas em 10.03.2017, configurando excessiva demora no impulso processual.

8 **0137500-20.2008.5.04.0252**

Em 08.07.2016 a reclamada propõe o pagamento parcelado da dívida previdenciária. Em 25.07.2016 é proferido despacho informando que o parcelamento das contribuições previdenciárias deve ser buscado pela parte diretamente, junto à Secretaria da Receita Federal e deferindo à reclamada o prazo de 90 dias para comprovar nos autos o deferimento do ajuste. A reclamada foi notificada em 26.07.2016. O processo permanece sem movimentação, desde então.

6.12 EXAME DOS LIVROS

Segundo informado pela Diretora, é feita cobrança bimensal das cargas de advogados e peritos.

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 Dias

Processo

Prazo para Devolução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	0000135-79.2012.5.04.0252	08.08.2016
2	0027100-02.2009.5.04.0252	01.11.2016
3	0000783-59.2012.5.04.0252	27.01.2017
4	0000944-40.2010.5.04.0252	30.01.2017
5	0000916-67.2013.5.04.0252	30.01.2017
6	0237500-33.2005.5.04.0252	07.02.2017
7	0000175-90.2014.5.04.0252	09.02.2017
8	0000188-26.2013.5.04.0252	10.02.2017
9	0000638-32.2014.5.04.0252	10.02.2017
10	0001455-33.2013.5.04.0252	17.02.2017
11	0000847-69.2012.5.04.0252	20.02.2017
12	0219600-37.2005.5.04.0252	20.02.2017
13	0000497-81.2012.5.04.0252	20.02.2017
14	0032100-51.2007.5.04.0252	20.02.2017
15	0087200-54.2008.5.04.0252	20.02.2017
16	0000252-41.2010.5.04.0252	20.02.2017
17	0121700-49.2008.5.04.0252	21.02.2017
18	0000700-82.2008.5.04.0252	21.02.2017
19	0001423-62.2012.5.04.0252	22.02.2017
20	0000599-06.2012.5.04.0252	24.02.2017
21	0001491-75.2013.5.04.0252	24.02.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09.03.2017)

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

Processo	Prazo para Devolução
----------	----------------------



1	0000292-52.2012.5.04.0252	23.01.2017
---	---------------------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09.03.2017)

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o depósito recursal é deduzido da conta homologada e a reclamada é citada para pagamento do valor remanescente. O advogado da reclamada é intimado para se manifestar sobre a liberação do depósito recursal ao reclamante.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada. Em algumas situações, o juiz substituto (J2) usa o poder geral de cautela fazendo, primeiro, o bloqueio junto ao BACEN.

7 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 05 expedientes relativos à 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha durante o período correccionado: todos no ano de 2016, abaixo listados:

Ano	Protocolo nº	Processo nº
2016	1055/2016	Não consta
2016	1732/2016	0000875-03-2013-5-04-0252
2016	2697/2016	0000875-03.2013.5.04.0252
2016	3220/2016	0000875-03.2013.5.04.0252
2016	4433/2016	0000613-53.2013.5.04.0252,

Dos expedientes listados, 01 se refere a elogio ao atendimento, 01 à deficiência no atendimento, 02 se referem à demora no andamento do processo e 01 requer esclarecimentos sobre o processo.

8 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado no Foro em 23.05.2014. Atualmente, 54,4% dos processos tramitam por meio eletrônico e 45,6% por meio físico. Dos que tramitam em meio físico, 65,9% encontram-se na fase de execução/encerrada/execução previdenciária.



O acervo de processos em tramitação na unidade cresceu 13,27% entre fevereiro de 2016 e janeiro de 2017, crescimento esse que foi um pouco maior do que o verificado na média das unidades da mesma faixa processual.

Houve aumento de 11,96% no número de processos pendentes de solução no período correccionado. O percentual de acordos nos processos solucionados também aumentou no período, ainda que em menos de 1%. Registra-se, contudo, que os acordos realizados pela unidade ultrapassaram em 4,5% o valor médio dos acordos realizados pelas unidades de porte similar. Os prazos médios do ajuizamento ao fim da instrução e da conclusão à prolação de sentença foram menores na unidade correccionada que os prazos médios das unidades semelhantes.

Verificou-se aumento de 18,42% no número de processos que tramitam na fase de liquidação no período compreendido entre fevereiro de 2016 e janeiro de 2017.

Também o estoque de processos na fase de execução aumentou no período correccionado, em 19,07%.

Todos os prazos médios obtidos pela unidade no programa MGD (Mapeamento Global de Desempenho) são menores que os prazos obtidos pela média das unidades de porte semelhante, ainda que a maioria tenha apresentado crescimento no período avaliado.

Todos os processos têm audiência inicial e, atualmente, as ações que envolvem matéria acidentária são desmembradas em duas. É a própria secretaria que inclui os processos em pauta e realiza a triagem inicial dos processos, essa feita pelos secretários de audiência. Também há marcação de audiência para o encerramento de instrução e para a realização de acordos, inclusive nas fases de liquidação e execução. Chama a atenção o fato de que 73,44% dos processos pendentes na fase de conhecimento estejam aguardando o encerramento da instrução (item 3.2.1).

Registra-se que a Juíza Titular da unidade faz quatro pautas na semana e a Juíza Substituta faz duas. Entretanto, os prazos para a realização da audiência de instrução ainda são maiores do que o recomendado.

Quanto ao BNDT, é elogiável o fato de não terem sido encontrados processos com execução encerrada definitivamente e que ainda tenham devedores inscritos no BNDT.

Conforme consulta ao sistema RH, a unidade está com a lotação completa. No ano passado houve alguma rotatividade dos servidores, o que não é comum. A vara conta com o auxílio de dois estagiários, um de forma provisória. Registra-se que o servidor Carlos Guilherme Van Meegen Silva está atuando como secretário de audiências da Juíza Substituta nas duas Unidades – 1ª e 2ª Varas - atendendo exclusivamente as tarefas relativas às audiências.

Quanto à divisão do trabalho, todos os servidores trabalham tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos. Nos processos físicos o trabalho é organizado por tarefa; nos eletrônicos, por carteira.

As instalações da Vara são adequadas e o aproveitamento do espaço físico é bom.

Na inspeção, a diretora foi orientada a revisar os processos com antecipação de tutela pendente no sistema e a retificar os andamentos, se for o caso. Também foi recomendado o auxílio da SAT para certificar o prazo vencido dos processos físicos, o qual se encontra bastante atrasado. A unidade já contou com o auxílio da SAT no ano de 2016, em uma oportunidade.

9 RECOMENDAÇÕES

ITENS 5.3 e 5.4 (Prazo médio das audiências iniciais e de encerramento da instrução)

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B,



III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

ITEM 5.8 e 6.10.1 (Incidentes Processuais)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

ITEM 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

- a) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos nºs **0020936-11.2015.5.04.0252**, **0020764-69.2015.5.04.0252** e **0021256-27.2016.5.04.0252**, recomenda-se a realização de verificação periódica na pasta de tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- b) Realize a análise da admissibilidade recursal mediante o despacho pertinente, logo após, a interposição dos recursos pelas partes;
- c) Diante do apontamento realizado acerca do processo nº **0020174-92.2015.5.04.0252** e **0021005-77.2014.5.04.0252**, observe a necessidade da efetivação do impulso oficial necessário ao célere andamento da fase de liquidação, bem como da imediata expedição de notificação para ciência das partes acerca dos cálculos sucessivamente elaborados;
- d) Em razão da situação identificada no processo nº **0021215-94.2015.5.04.0252**, atente para a necessidade de determinar, em curto espaço de tempo, o cumprimento inicial das Cartas Precatórias Executórias distribuídas ao Juízo;
- e) Atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nos despachos e decisões, em especial, no que concerne ao lançamento da conta atualizada, citação do executado e utilização dos convênios;

10 DETERMINAÇÕES GERAIS

10.1. SECRETARIA

ITEM 6.10.1 (Incidentes Processuais)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) dê a específica solução ao incidente processual “impugnação à sentença de liquidação”, conforme o resultado da apreciação judicial (Acolhidos/Não acolhidos/Acolhidos em parte a Impugnação ‘nome da parte’), no processo n. **0020268-74.2014.5.4.252**;
- b) dê a específica solução ao incidente processual “antecipação de tutela”, conforme o resultado da apreciação judicial (Concedida/Não concedida/Concedida em parte a antecipação de tutela ‘nome da parte’), nos processos listados no **Anexo 1**;



- c) dê a específica solução ao incidente processual “exceção de pré-executividade”, conforme o resultado da apreciação judicial (Acolhida/Não acolhida/Acolhida em parte a Exceção ‘nome da parte’), no processo n. **0020137-02.2014.5.04.0252**;
- d) corrija o lançamento no processo n. **0020160-11.2015.5.04.0252**;
- e) lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à extinção dos embargos à execução opostos no processo n. **0000694-36.2012.5.04.0252**;
- f) lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à extinção dos embargos declaratórios opostos no processo **0000164-32.2012.5.04.0252**.

ITEM 6.10.2 (Irregularidades nos andamentos no InFOR)

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **879 processos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, pagamento de precatório, andamento de outros processos, estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) archive processos como os de nº **0209400-68.2005.5.04.0252; 0000335-57.2010.5.04.0252; 0000959-72.2011.5.04.0252; 0001294-57.2012.5.04.0252; 0021300-32.2005.5.04.0252; 0000478-46.2010.5.04.0252**, dentre outros;
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº **0000966-93.2013.5.04.0252; 0096500-40.2008.5.04.0252; 0008700-76.2005.5.04.0252; 0000299-10.2013.5.04.0252; 0000538-77.2014.5.04.0252; 0000782-40.2013.5.04.0252; 0000631-74.2013.5.04.0252; 0000631-74.2013.5.04.0252; 0000898-80.2012.5.04.0252; 0119500-74.2005.5.04.0252; 0000545-69.2014.5.04.0252**, dentre outros;
- c) devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como na de nº **0178600-57.2005.5.04.0252**, dentre outras;
- d) registre a reunião em execução ou suspensão do processo, no de nº **0074900-65.2005.5.04.0252**, dentre outros;

ITEM 6.11 (Análise dos Processos Físicos)

6.11.1 Processos Solicitados À Unidade Previamente À Correição

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR, portanto, devem ser evitados procedimentos como os verificados no processo **0099300-07.2009.5.04.0252**;



- c) observe o que determina o artigo 95 da CPCR quanto à certificação das datas de suspensão, interrupção e vencimento dos prazos, bem como a ocorrência de feriado ou ausência de expediente forense que implique na alteração na contagem;
- d) observe o procedimento para a publicação das sentenças em Secretaria, conforme a previsão do art. 97 da CPCR;
- e) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo nº **0099300-07.2009.5.04.0252**;
- f) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC; Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação preferencial;
- g) respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais;

6.11.2 Processos Examinados Na Data Da Correição

Determina-se que a Unidade Judiciária tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito nos processos n. **0000734-18.2012.5.04.0252**; **0000601-10.2011.5.04.0252**; **000814-16.2011.5.04.0252**; **0001403-71.2012.5.04.0252**; **0001425-95.2013.5.04.0252**; **0001189-80.2012.5.04.0252**; **0171400-96.2005.5.04.0252**; **0137500-20.2008.5.04.0252**.

ITENS 6.12.1 e 6.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

10.2 MAGISTRADOS

ITEM 5.10 (Sentenças com Prazo Excedido)

Determina-se que a Juíza Simone Maria Nunes Kunrath profira, em 15 dias, as sentenças nos processos n. **0020029-70.2014.5.04.0252**; **0021176-63.2016.5.04.0252**; **0021400-38.2015.5.04.0251**; **0021507-82.2015.5.04.0251** e **0001521-94.2012.5.04.0010**, únicas pendências na data da publicação deste Relatório.

11 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

SOLICITAÇÃO À CORREGEDORIA

Solicita-se à **CORREGEDORIA** o agendamento da equipe do Serviço de Apoio Temporário (SAT) para atuar na certificação do prazo nos processos físicos.



SOLICITAÇÃO À ASSTECO (Assessoria Técnico-Operacional da Secretaria da Corregedoria)

Solicita-se à **ASSTECO** a verificação da possibilidade de oferecer um curso aos gestores de 1º Grau sobre a utilização do e-Gestão, bem como sobre os andamentos no processo eletrônico que geram os dados para o e-Gestão.

12 PRAZO PARA RESPOSTA

12.1 A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12.2 A Juíza Simone Maria Nunes Kunrath deverá atender as determinações respectivas constantes deste relatório, observados os prazos estipulados.

13 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juíz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do trabalho de Cachoeirinha, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Foro. Ninguém compareceu.

14 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular Simone Maria Nunes Kunrath, pela Diretora de Secretaria Maristela Inez Vieira e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, os quais prestaram importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por nós, Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, Assessora e Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional.

Marçal Henri Figueiredo
Vice-Corregedor Regional



ANEXO 1

PROCESSOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PENDENTES DE SOLUÇÃO NO SISTEMA E-GESTÃO

Período de Referência		Número do Processo	Antecipações de Tutela Pendentes
Início	Fim		
01/01/2017	31/01/2017	20002-53.2015.5.4.252	1
		20014-33.2016.5.4.252	1
		20020-6.2017.5.4.252	1
		20037-47.2014.5.4.252	1
		20042-35.2015.5.4.252	1
		20042-69.2014.5.4.252	1
		20044-39.2014.5.4.252	1
		20049-61.2014.5.4.252	1
		20051-26.2017.5.4.252	1
		20054-15.2016.5.4.252	1
		20058-52.2016.5.4.252	1
		20064-30.2014.5.4.252	1
		20065-15.2014.5.4.252	1
		20066-97.2014.5.4.252	1
		20067-82.2014.5.4.252	1
		20068-67.2014.5.4.252	1
		20069-47.2017.5.4.252	1
		20070-37.2014.5.4.252	1
		20071-22.2014.5.4.252	1
		20074-74.2014.5.4.252	1
		20075-59.2014.5.4.252	1
		20078-14.2014.5.4.252	1
		20080-81.2014.5.4.252	1
		20081-66.2014.5.4.252	1
		20089-72.2016.5.4.252	1
		20090-23.2017.5.4.252	1
		20096-35.2014.5.4.252	1
		20097-49.2016.5.4.252	1
		20114-56.2014.5.4.252	1
		20121-48.2014.5.4.252	1
		20134-13.2015.5.4.252	1
		20164-14.2016.5.4.252	1
		20204-30.2015.5.4.252	1
		20218-48.2014.5.4.252	1
		20228-48.2014.5.4.8	1
		20228-92.2014.5.4.252	1
20266-7.2016.5.4.3	1		
20274-13.2016.5.4.252	1		
20276-51.2014.5.4.252	1		
20279-6.2014.5.4.252	1		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	20287-46.2015.5.4.252	1
	20289-50.2014.5.4.252	1
	20314-63.2014.5.4.252	1
	20317-81.2015.5.4.252	1
	20321-21.2015.5.4.252	1
	20332-84.2014.5.4.252	1
	20340-61.2014.5.4.252	1
	20372-66.2014.5.4.252	1
	20427-17.2014.5.4.252	1
	20467-96.2014.5.4.252	1
	20555-37.2014.5.4.252	1
	20575-28.2014.5.4.252	1
	20593-49.2014.5.4.252	1
	20597-52.2015.5.4.252	1
	20607-62.2016.5.4.252	1
	20639-4.2015.5.4.252	1
	20724-24.2014.5.4.252	1
	20728-61.2014.5.4.252	1
	20745-97.2014.5.4.252	1
	20762-65.2016.5.4.252	1
	20819-54.2014.5.4.252	1
	20864-58.2014.5.4.252	1
	20867-13.2014.5.4.252	1
	20904-43.2014.5.4.251	1
	20910-47.2014.5.4.252	1
	20911-95.2015.5.4.252	1
	20912-46.2016.5.4.252	1
	20930-4.2015.5.4.252	1
	20935-60.2014.5.4.252	1
	21137-3.2015.5.4.252	1
	21235-11.2016.5.4.233	1
	21243-62.2015.5.4.252	1
	21312-60.2016.5.4.252	1
	21406-42.2015.5.4.252	1
	21456-68.2015.5.4.252	1
	21471-37.2015.5.4.252	1
	21540-69.2015.5.4.252	1
	21548-46.2015.5.4.252	1
	21574-44.2015.5.4.252	1
	21575-29.2015.5.4.252	1
	21579-66.2015.5.4.252	1
	21582-21.2015.5.4.252	1
	21613-7.2016.5.4.252	1
	21625-21.2016.5.4.252	1
	21711-89.2016.5.4.252	1
	21735-20.2016.5.4.252	1
	21743-31.2015.5.4.252	1
	21799-64.2015.5.4.252	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Total de Processos	88	88
---------------------------	-----------	-----------